

LEI MUNICIPAL N.º 1.523, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos de convênio.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.17.26.782.2621.2069.....Manutenção de Estradas Vicinais e Máquinas
04.04.90.52.00.....Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º As despesas com o crédito a ser aberto correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de dezembro de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal